



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

---

Ofício Circular nº. 32/2022/SCR (DP 5166/2022)

Manaus, 06 de maio de 2022

Aos(Às) Ilustríssimos(as) Senhores(as) Diretores (as) e Servidores(as) Membros do Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo das Varas do Trabalho do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

**Assunto:** Projeto Garimpo - erro de fluxo no Pje e saneamento indevido de contas no Sistema de Depósitos Judiciais

Senhores(as) Servidores(as),

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, considerando o noticiado por algumas Varas do Trabalho deste Regional, na última reunião da Corregedoria com os membros do Projeto Garimpo, realizada no dia 03/05/2022, sobre alguns processos encaminhados, via Posto Avançado do Projeto Garimpo, que não estão retornando diretamente à Vara do Trabalho de origem, mas direcionados à "Apreciação de Instância Superior", a Corregedoria Regional expediu o Ofício nº 171/2022/SCR, em anexo, solicitando informações ao Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão - NAPE sobre o problema e a possível solução.

Em resposta, conforme documento em anexo, o NAPE informou que não há uma razão/motivo, por ora, conhecido, quanto a ocorrência desse problema, uma vez que a incorreção do fluxo ocorre em diversos Regionais e, até a presente data, não há uma solução definitiva, inclusive havendo demanda nacional aberta em busca da solução.

Informou, ainda, que o setor está realizando o monitoramento desse tipo de ocorrência e, caso seja identificada qualquer incorreção no fluxo, aplicará a devida correção nos processos afetados.

Neste sentido, oriento que as unidades judiciárias, ao detectarem casos semelhantes, comuniquem ao Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão, para que tome conhecimento e adote o procedimento necessário à correção do fluxo nos respectivos processos.

Por oportuno, informo que no dia 05/05/2022 a Corregedoria Regional prestou consulta à determinada Vara do Trabalho do Tribunal quanto ao saneamento de contas judiciais no Sistema Garimpo de processos arquivados **após** 14/02/2019, cuja apreciação foge à competência do Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo.

Tal caso chamou a atenção desta Corregedoria, tendo em vista que o saneamento de contas, no Sistema Garimpo, de processos arquivados **após** 14/02/2019, impactam negativamente nos relatórios gerados a partir do referido sistema, tendo em vista que, quando a unidade judicial lança movimentos nesses processos, os valores informados são contabilizados conjuntamente com aqueles relativos aos processos de competência do Projeto Garimpo, ou seja, aqueles arquivados **até** o dia 14/02/2019.

Sendo assim, solicito, com a máxima **URGÊNCIA**, que as unidades judiciais do Tribunal se abstenham de realizar o saneamento de contas judiciais no Sistema Garimpo de processos arquivados após 14/02/2019, cuja competência foge à competência da Corregedoria Regional, além de impactarem negativamente nos relatórios do Projeto Garimpo.

Atenciosamente,

*Assinado Eletronicamente*

**EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA**

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

(Ato 11/2020/SCR - delega atribuições à Juíza Auxiliar da Corregedoria para atuar no Projeto Garimpo)